DocuSign Envelope ID: BADFE698-1437-401D-9B83-35A98BB1091D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 30/SL/2024 PROCESSO: 490/SL/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS (FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 215/SL/2024) PARA USO NOS DEPARTAMENTOS E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/10/2024, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com utilização de recursos de tecnologia da informação. EDITAL: O Edital poderá ser adquirido pelo site da Prefeitura Municipal https://www.ouroeste.sp.gov.br/ no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 19 de setembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP

ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade: **CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N**° 002/2024. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, COM EXECUÇÃO IMEDIATA E PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES SERÁ DO DIA 20/09/2024 AO DIA 04/10/2024 DAS 08H ÀS 17H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI – RUA ZEFERINO DE LIMA, 117 – CENTRO – TUIUTI/SP. DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/10/2024 ÀS 09H.** Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 4015-6212, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário compreendimento entre 08h às 12h e 14h às 17h.

TUIUTI-SP, 19 DE SETEMBRO DE 2024
ÉRIKA APARECIDA DA SILVA
Departamento de Compras e Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI
ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 90129/2024** e em seus anexos, cujo objeto é a **aquisição de artigos de uso médico para atendimento de ações judiciais**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00135412/2024-68**, com data da sessão pública agendada para o dia **03/10/2024 às 9:00 horas**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - EDITAL Nº 106/2024

Objeto: Aquisição de baú com livros, coleção completa sem o baú, e títulos complementares sem o baú e fantoches, para atualizar e ampliar os acervos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no **Anexo I**, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data **de 07 de outubro de 2024, às 09:00 horas**. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs **(19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 19 DE SETEMBRO DE 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 63/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024 - PROCESSO Nº 5.832/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACATU. **IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações**: Até às 23h59 do dia 01/10/2024 pelo site: - https://comprasbr.com.br. **Recebimento Das Propostas:** até às 8h30min do dia 04/10/24. **Início Da Sessão De Disputa:** às 09h00 do dia 04/10/24 no sítio eletrônico: - https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/.

SAULO SILVA VIEIRA - Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.491.473, em 26 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JADILMA MARIA ALVES DE ANDRADE**, brasileira, monitora de transporte escolar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 36.847.139-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF n° 438.607.453-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **DEVAIR GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.564.946-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF n° 129.837.438-37, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Pondal, n° 316, casa 01, Jardim São Bento Novo, CEP 05882-420, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2005, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 29 de junho de 2005; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada na Rua Eduardo Pondal, n° 316, antiga Rua Quatorze, e seu terreno com área de superfície de 127,98m², correspondente a parte do lote nº 07 da quadra nº 13 do loteamento denominado "Jardim São Bento", no 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 180.006.0051-9; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 348.876 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos KATUKI NISHIMURA, SUMIE NISHIMURA, ATUCO NISHIMURA MITSUI, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SICOL LTDA, LEONARDO ALVES, JUVENAL MOREIRA DOS REIS, MARLENE SIMÕES DOS REIS, ROSILENE DO CARMO REIS, JUVENAL MOREIRA DOS REIS JUNIOR, JULLY APARECIDA DOS REIS, MANOEL MESSIAS DE SOUZA, EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA e ADELINA PEREIRA DE SOUZA ROCHA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 18 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001310-44.2023.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A PETRA SOCIEDADE E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 11.556.671/0001-50 que MONTARTE INDUSTRIAL E LOCADORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, requereu nos autos da Ação Monitória, em fls. 99/101 a citação do requerido por edital, a qual foi deferida no prazo de 20 dias, conforme os termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como, intimem-se o réu a apresentar defesa dentro do prazo legal. Decorrido o prazo previsto no edital sem notícia do requerido, a Defensoria Pública será intimada a indicar profissional para atuar como Curador Especial em seu favor, o qual fica desde já nomeado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Santa Isabel/SP, 06 de setembro de 2024. K-20e21/09

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1028979-64.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alex Leão Florentin e Roberto Leão Florentin, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Emerson Bulka Contrera e outro, alegando em síntese: Trata-se de pedido de adjudicação compulsória do imóvel localizado na Rua Jutaí, nº 25-A, Cidade Parque Alvorada, neste município, descrito como lote 37 da quadra 11 daquele loteamento, objeto da matrícula nº 28.266 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local e com Inscrição Cadastral Municipal 094.55.82.0380.00.000-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de outubro de 2022. K-20e21/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012780-02.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO BISPO, RG nº 26.808.746-2, CPF/MF nº 316.125.635-20, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, alegando em síntese: a requerida recebeu o veículo Hyundai Tucson GLS, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01030496231, Chassi 95PJN81EPFB082858, placa FPQ-2016, cor prata, mediante alienação fiduciária, porém não pagou as parcelas que venceram a partir de 17/8/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024 K-20e21/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0079347-17.2012.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIRIAM PERSIA SOARES ZAMPOLII, RG 230732884, CPF 282.819.158-38, com endereço à Rua Ema, 275, Vila Padre Manoel de Nobrega, CEP 13061-350, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Campineira de Educação e Instrução, alegando em síntese ser credor do requerido pela importância de R$ 23.301,81 (data-base de 19/12/2012), provenientes de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de setembro de 2024. K-20e21/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001768-93.2023.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EBZ INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 24.986.211-03, JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, CPF 416.907.768-70 e RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, CPF n. 343.338.648-01, com endereço à Avenida Argemiro Balbo, 175, Conjunto Habitacional Maurilio Biagi, CEP 14177-300, Sertaozinho - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fabio Vermejo, alegando em síntese: A autora é credora do valor de R$-4.746,36 (mar/23) decorrente da devolução dos cheques nºs 000464 e 000463 do Banco 756, cooperativa 3214, conta 000044872-9, emitido em 15.05.20. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a importância total do seu débito para com a Autora, no valor nominal de R$-4.746,36 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo efetuado o pagamento ou não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertaozinho, aos 14 de agosto de 2024. K-20e21/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004460-72.2020.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos eventuais terceiros interessados que, GILMAR SANTOS DA SILVA ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel descrito como descrito como lote 6-B da quadra 1, com área de 118,75m², objeto da matrícula nº 18.179 do CRI local, situado à Rua Astor, nº 81 no bairro de Santa Tereza, Embu das Artes/SP, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 18 de setembro de 2024 K-20e21/09

Toscana Telemarketing e Serviços S.A.

CNPJ 21.398.258/0001-68 - NIRE 35.300.472.837
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Julho de 2023

Data, Hora e Local: Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15:00h, na sede social da companhia, **Toscana Telemarketing e Serviços S.A.**, localizada na Rua João Guimarães Rosa, nº 183, 2º andar, conjunto 21, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-030. **Quórum de Deliberação:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social. **Edital de Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a publicação dos editais de convocação, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário:** José Roberto Lamacchia. **Ordem do Dia:** (i) Apreciar e deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, sendo por consequência, alterado o seu artigo 5º. **Deliberações tomadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas. Após exame e discussão foram aprovadas: (i)** Reforma do artigo 5º, da Cláusula I, do Estatuto Social, restando alterado o objeto social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalterados todos os demais artigos: ***"Cláusula I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social - Artigo 5º -*** *A Sociedade terá como objetivo a prestação de serviços: (i) teleatendimento ativo ou receptivo em ambiente próprio ou de terceiros (call center); (ii) assessoria, bem como atendimento presencial e telefônico para informações e atualizações cadastrais a entidades e empresas em geral, seja de conteúdo publicitário, promocional e de propaganda, pesquisa ou enquete, venda, pós venda e assistência técnica de produtos e serviços; (iii) atendimento presencial e telemarketing para divulgação e captação de clientes, promoção de vendas de bens e serviços para terceiros, marketing postal e por intermédio de banco de dados; (iv) telemarketing para cobrança amigável e renegociação de dívidas de clientes inadimplentes, seja pessoa física ou jurídica; (v) teleatendimento através do serviço de SAC (serviço de atendimento ao consumidor); (vi) teleserviços em geral; (vii) serviços de controle e execução de cobrança amigável; (viii) intermediação de serviços administrativos e comerciais; e (ix) correspondentes de instituições financeiras."* **ii)** Consolidar o Estatuto Social que, como Anexo, é parte integrante da presente Ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da mesa/Acionista/Diretora Superintendente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário da mesa/Diretor Superintendente:** José Roberto Lamacchia: **Acionista:** Crefipar Participações e Empreendimentos S.A., por seu Diretor Presidente, Sr. José Roberto Lamacchia. **Leila Mejdalani Pereira -** Presidente da mesa/Acionista - Diretora Superintendente; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da mesa/Diretor Superintendente. **Crefipar Participações e Empreendimentos S.A. -** José Roberto Lamacchia - Diretor Presidente. **JUCESP** nº 301.666/23-4 em 25/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social da Toscana Telemarketing e Serviços S.A. - CNPJ 21.398.258/0001-68 - NIRE 35.300.472.837. De acordo com a AGE de 11 de julho de 2023 - Cláusula I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social - Artigo 1º -** Sob a denominação de **Toscana Telemarketing e Serviços S.A.,** fica instituída a presente sociedade anônima, nos termos deste Estatuto e da Lei nº 6.404/76. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Rua João Guimarães Rosa, nº 183, 2º andar, conjunto 21, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-030. **Artigo 3º -** A Sociedade poderá abrir filiais, agências, ou dependências, em qualquer parte do Território Nacional, atendidas as formalidades da Lei vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 5º -** A Sociedade terá como objetivo a prestação de serviços: (i) teleatendimento ativo ou receptivo em ambiente próprio ou de terceiros (call center); (ii) assessoria, bem como atendimento presencial e telefônico para informações e atualizações cadastrais a entidades e empresas em geral, seja de conteúdo publicitário, promocional e de propaganda, pesquisa ou enquete, venda, pós venda e assistência técnica de produtos e serviços; (iii) atendimento presencial e telemarketing para divulgação e captação de clientes, promoção de vendas de bens e serviços para terceiros, marketing postal e por intermédio de banco de dados; (iv) telemarketing para cobrança amigável e renegociação de dívidas de clientes inadimplentes, seja pessoa física ou jurídica; (v) teleatendimento através do serviço de SAC (serviço de atendimento ao consumidor); (vi) teleserviços em geral; (vii) serviços de controle e execução de cobrança amigável; (viii) intermediação de serviços administrativos e comerciais; e (ix) correspondentes de instituições financeiras. **Cláusula II - Do Capital Social - Artigo 6º -** O Capital social da Sociedade é de R$16.197.720,00 (dezesseis milhões, cento e noventa e sete mil e setecentos e vinte reais) dividido em 16.197.720 (dezesseis milhões, cento e noventa e sete mil e setecentas e vinte) ações, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada ação, totalmente subscrito, assim distribuído entre os acionistas: **Acionistas - Quantidade de ações - Valor - %:** Crefipar Part. e Empreend. S.A. - 15.684.166 ações - R$15.684.166,00 - 96,83%; Leila Mejdalani Pereira - 513.554 ações - R$ 513.554,00 - 3,17%; **Total -** 16.197.720 ações - R$16.197.720,00 - 100%. **Artigo 7º -** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis em relação ao Capital Social. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 9º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria que será composta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores e no máximo 05 (cinco) Diretores, sendo 02 (dois) **Diretores Superintendentes** e 03 (três) **Diretores sem designação específica**, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro -** Quando necessário, a Assembleia Geral poderá nomear os Diretores sem designação específica, com atribuições compatíveis com a função a ser desempenhada e por ela especificada. **Parágrafo Segundo -** No caso de falecimento ou interdição de um dos Diretores Superintendentes, será eleito para substituir o falecido/interdito 01 (um) Diretor sem designação específica, com atribuições definidas no presente Estatuto. Diante dessa hipótese, a sociedade passará a ser administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Diretor Superintendente e 01 (um) Diretor sem designação específica. **Parágrafo Terceiro -** É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais, e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores. **Parágrafo Quarto -** O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Parágrafo Quinto -** O empregado da sociedade eleito para ocupar o cargo de Diretor terá o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço do período que tiver ocupado o cargo de Diretor, por tratar-se de Diretor não empregado. **Parágrafo Sexto -** O Diretor eleito em Assembleia Geral que não for funcionário da sociedade também será Diretor não empregado. **Artigo 10 -** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo devidamente lavrado e assinado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". **Artigo 11 -** Compete aos **Diretores Superintendentes, isoladamente**: a) Dirigir e fiscalizar os negócios internos da Sociedade; b) Fixar as normas operacionais de trabalho; c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; d) Outorgar procurações "ad negocia" ou "ad judicia"; e) Contrair empréstimos e assinar títulos de crédito; f) Contratar e demitir pessoal da administração e funcionários de modo geral, inclusive, fixando os vencimentos para cada função; g) Solicitar reuniões da Diretoria; h) Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; i) Contratar estudo de viabilidade econômica e financeira e aprovar ou rejeitar sua aprovação; j) Receber em nome da Sociedade quaisquer auxílios, subvenções ou donativos; k) Empenhar despesas gerais; l) Propor à Sociedade a aquisição de todo e qualquer material de consumo, móveis, utensílios e equipamentos necessários; m) Autorizar os pagamentos devidos pela Sociedade; n) Adquirir, onerar, ceder ou de qualquer forma alienar bens imóveis da Sociedade; o) Decidir pela abertura ou fechamento das agencias ou escritórios; p) Assinar qualquer documento; q) Assumir toda e qualquer obrigação em nome da Sociedade. **Parágrafo Único -** Aos demais Diretores compete auxiliar o Diretor Superintendente na fiscalização dos negócios internos da Sociedade e ainda, sugerir aos Diretores Superintendentes as normas operacionais de trabalho. **Artigo 12 -** A sociedade será representada pelos Diretores Superintendentes, os quais atuarão isoladamente. **Parágrafo Primeiro -** A sociedade, exclusivamente através de seus Diretores Superintendentes, poderá nomear procuradores, os quais representarão a sociedade em conjunto com outro procurador, cujos mandatos deverão conceder poderes especiais e específicos de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo -** Os pagamentos de tributos de qualquer espécie, folha de pagamento, transferências financeiras entre empresas e movimentação financeira entre contas correntes da mesma titularidade, independente do valor, serão realizados isoladamente pelos Diretores Superintendentes, ou por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores. **Parágrafo Terceiro -** Os atos estranhos à sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito, não obrigando a sociedade. **Capítulo IV - Da Cessão e Transferência de Ações - Artigo 13 -** O acionista que desejar ceder, transferir, alienar ou doar suas ações, poderá fazê-lo, desde que negocie em uma única oportunidade a **totalidade** das respectivas ações, das quais é detentor e legítimo proprietário e ainda, mediante a aprovação expressa dos demais acionistas. **Parágrafo Primeiro -** O acionista que pretender retirar-se da sociedade terá que primeiramente oferecer suas ações aos outros acionistas remanescentes e o pagamento do respectivo valor ao acionista retirante poderá ser efetuado, a critério do acionista adquirente, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes. Caso não haja interesse de qualquer acionista pela aquisição das ações, apenas poderá o acionista retirar-se da sociedade, mediante redução do capital social, sendo vedada a negociação de suas ações com terceiros, salvo se houver prévia anuência dos acionistas remanescentes, devendo o pagamento do acionista retirante ser realizado, a critério da sociedade, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes, sempre de acordo com as possibilidades da sociedade, com o objetivo de sempre fortalecer a sociedade, que terá preferência dentre os interesses pessoais dos acionistas. **Parágrafo Segundo -** Será nula e não produzirá efeitos em relação à Sociedade, a cessão, transferência, alienação ou doação de quotas, feita em desacordo com as formalidades estipuladas neste artigo. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 14 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalada a pedido dos acionistas, na forma dos artigos 161 e seguintes da Lei 6.404/76. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que lhe confere o artigo 163, da Lei 6.404/76 e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia que os elegeu respeitando o limite legal. **Capítulo VI - Das Assembleias Gerais - Artigo 15 -** A Assembleia Geral dos acionistas, reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. **Artigo 16 -** Caberá à Assembleia Geral, além das demais atribuições constantes em Lei, decidir sobre a transformação da Sociedade, sendo exigido para tanto, quórum relativo à maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, em conformidade com os artigos 122, 129 e 221, da Lei 6.404/76. **Artigo 17 -** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e presididas pelos Diretores Superintendentes, de forma isolada, e versarão exclusivamente sobre matéria constante nos editais de convocação. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Distribuição - Artigo 18 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, e serão levantados balancetes mensais e balanços gerais. **Parágrafo Primeiro -** Dos lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto em lei. **Parágrafo Segundo -** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 1% (um por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. **Parágrafo Terceiro -** A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Quarto -** O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social, conforme disposição legal, e será destinada a: a) aumento de capital; b) amortização de eventuais prejuízos; c) distribuição de bonificação aos acionistas; d) outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quinto -** Atingindo o limite de que trata o parágrafo quinto, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais - Artigo 19 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. **Artigo 20 -** Os assuntos não previstos neste Estatuto obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes. (Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 11.07.2023).

FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

Circular/Nota Oficial nº 006/2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL ELETIVA (AGOQE)

Em cumprimento às disposições estatutárias, o Senhor Luiz Fernando Balieiro, Presidente da Federação Paulista de Tênis, **convoca** seus Filiados (colégio eleitoral) em condições de participação aos termos dos estatutos vigente, para **reunirem-se** ordinariamente em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL ELETIVA – PLEITO (Abril de 2025 a Março de 2029), a realizar-se no dia 02 de outubro de 2024, quarta-feira, às 18h30m em primeira convocação ou às 19h00m em segunda e última convocação, sendo esta última com qualquer número de representantes presentes, nas dependências do *Clube Paineiras do Morumby (CPM),* no Piano Bar, situado à Av. Dr. Alberto Penteado, nº 605, Morumbi/Jd. Sylvia, São Paulo, SP, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleger o Presidente e os 3 (três) Vice-presidentes da Diretoria Executiva da Federação Paulista de Tênis e eleger os 3 (três) Membros Efetivos e os 3 (três) Membros Suplentes do Conselho Fiscal para o Quadriênio abril de 2025 a março de 2029.

Fica determinado que o prazo final para inscrição e registro das chapas interessadas, encerrar-se- á no dia 27 de setembro de 2024, sexta-feira, até às 17h30m, impreterivelmente na secretaria desta Federação.

Esclarece-se, por fim, que a Diretoria da Federação Paulista de Tênis, nos termos do artigo 15º, parágrafo 2º do Estatuto Social, elaborou normas e instruções para disciplinar as eleições, as quais encontram-se à disposição dos filiados e interessados na secretaria desta Federação.

Importante: Somente poderão representar a entidade filiada o seu Presidente, ou Procurador com poderes específicos, credenciado pelo Presidente da entidade filiada, sendo a representação unipessoal e sem possibilidade de substabelecimento e portando procurações originais e com firmas reconhecidas em cartório de notas ou de registro civil, não sendo admitido procurador representando mais de um filiado ou acumular mandatos, assim como, somente poderão participar os filiados